



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

Em 10 de LIDO 04 de 2008
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº **IND 3792/2008**
(Do Senhor Deputado RÔNEY NEMER)

An Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CS
Em 02 de 04 de 2008

[Assinatura]
Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a Construção de 01 (um) Posto Comunitário de Segurança na EQ 10/6, ao lado da feira no Arapoanga na Cidade de Planaltina – RA VI.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3792/08
Fls. N.º 01 RITA

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a **Construção de 01 (um) Posto Comunitário de Segurança na EQ 10/6, ao lado da feira no Arapoanga na Cidade de Planaltina – RA VI.**

[Assinatura]
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 28 de 03 de 2008 às 16:30
Leonardo 16809
Assinatura Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

JUSTIFICAÇÃO

Uma das funções basilares de um Estado, é a garantia da segurança de seus cidadãos. Neste sentido, é que se propõe esta indicação, que tem o firme propósito de levar aos usuários e moradores da EQ 10/6 em Planaltina, mais segurança e tranquilidade.

A construção do aludido posto policial, sem a menor dúvida, trará aos usuários e moradores da EQ 10/6, ao lado da feira no Arapoanga e adjacências, uma maior segurança, pois, é público e notório que a presença ostensiva da Polícia Militar nas ruas inibe a ação dos meliantes.

A presença da Polícia Militar nestas áreas, com a construção do posto comunitário de segurança, deixará os usuários da aludida área e adjacências mais aliviadas e mais seguras.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2008


RÔNEY NEMER
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3792/08
Fls. N.º 02 RITA